PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1056/2009

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS 154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paço Municipal de Ipora, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de

dezembro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTIADO

órgão Oficial do Município
Edição nº 8763

Data, J3, J2 2009